

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Abril de 2025

Índice

1.	ENQUADRAMENTO.....	3
2.	AVALIAÇÃO ANUAL.....	4
3.	RESULTADOS E CONFORMIDADE.....	8
4.	CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS PARA 2025.....	8

1. ENQUADRAMENTO

O programa do XXII Governo Constitucional, teve como principal pilar o combate ao fenómeno da corrupção, sendo o mesmo encarado como essencial para o reforço da qualidade da democracia e para a plena realização do Estado de Direito.

Nesse sentido, foi aprovada a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção (doravante designado, abreviadamente, de ENCC) espelhada no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro de 2021, o qual cria (i) o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante designado, abreviadamente, de MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas; bem como, (ii) o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante designado, abreviadamente, de RGPC), a fim de serem prevenidos, detetados e sancionados os atos de corrupção e infrações conexas.

O RGPC vem estabelecer, para as entidades obrigadas ao seu cumprimento, a necessidade de adotarem e implementarem um Programa de Cumprimento Normativo, o qual deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas (doravante designado, abreviadamente, de “PPR”).

Em consequência, a Fundação de Assistência Médica Internacional, tem vindo a investir na efetividade e robustez do seu Programa de Compliance Anticorrupção. O objetivo deste Programa é reforçar os princípios gerais de atuação e deveres da Administração dos seus colaboradores e parceiros, repudiando todas as práticas de corrupção em todas as suas formas, ativas e passivas, incluindo a tentativa destes atos.

Assim, o Plano de Cumprimento Normativo, nomeadamente o PPR, foi comunicado a todos os colaboradores e encontra-se publicado no site institucional, o qual reflete todo o trabalho desenvolvido e implementado neste âmbito.

O PPR da Fundação de Assistência Médica Internacional identifica e classifica os fatores de risco que expõem a Fundação a atos de corrupção e infrações conexas, assim como, os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, implementadas para mitigar os riscos identificados.

O presente Relatório de Avaliação Anual, referente ao ano de 2024, tem como objetivo documentar a implementação das medidas preventivas e de mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, bem como garantir a conformidade com as diretrivas do MENAC.

2. AVALIAÇÃO ANUAL

No âmbito da presente avaliação anual, foram revistas a identificação e a avaliação dos diferentes fatores de risco, em função da evolução da atividade da Fundação de Assistência Médica Internacional, bem como, dos fatores externos, mantendo-se inalterada a avaliação de risco da Fundação apresentada no PPR.

Ainda assim, a Fundação de Assistência Médica Internacional, com o intuito de difusão e solidificação da cultura de Compliance no seio da sua organização, numa ótica de melhoria contínua, agregou diversas iniciativas ao seu Programa de Compliance após o desenvolvimento e publicação do PPR, a saber:

I) Revisão do código de conduta

De forma a cumprir com as obrigações estabelecidas no art.º 7 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro, em 2023 a Fundação de Assistência Médica Internacional inseriu um capítulo, no código de conduta, dedicado à prevenção e combate à corrupção e infrações conexas, inserindo uma cláusula padrão sobre o conceito de corrupção, definição do que se considera oferta e aceitação de cortesias profissionais, bem como normas que têm em vista o combate à corrupção, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

O código de conduta orienta e uniformiza o comportamento pessoal e profissional de todos os colaboradores da Fundação de Assistência Médica Internacional, independentemente do cargo ou da função que desempenham, promovendo a transparência na relação entre os seus colaboradores, parceiros, fornecedores, beneficiários e representantes das comunidades com as quais a Fundação interage.

Neste sentido, todos os colaboradores devem evitar qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, conflitos de interesses, não pode haver interesse pessoal relacionado com um fornecedor ou fornecimento ou com outras instituições, nem exercer qualquer tipo de atividade externa potenciadora de conflito de interesses.

O código de conduta foi ainda revisto no sentido de passar a incluir um anexo que identifica as sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras nele contidas e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas, nos termos do n.º 2 do art.º 7 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de Dezembro.

II) Revisão das normas internas de Compliance

A Fundação de Assistência Médica Internacional desencadeou a revisão do conjunto de normas internas de Compliance referentes a temas fulcrais, tais como: prevenção da corrupção, verificação de integridade de terceiros, prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e gestão de conflitos de interesses.

No decorrer do ano de 2024 foram solicitados a todos os departamentos que ainda não possuíam procedimentos internos escritos que procedessem à sua redação, bem como, à atualização dos procedimentos que já se encontravam desatualizados.

A existência de procedimentos internos, em cada departamento, revela-se essencial para garantir a uniformização de práticas, a transparência nas decisões e o cumprimento das normas legais e éticas em vigor. Estes procedimentos não só permitem mitigar riscos de incumprimento e de reputação, como também facilitam a responsabilização e a rastreabilidade das ações realizadas no âmbito da atividade da Fundação.

Em 2024 houve o acompanhamento técnico junto das equipas, com o objetivo de apoiar a elaboração e atualização dos referidos procedimentos, assegurando que os mesmos refletem as melhores práticas de Compliance e se encontram alinhados com os princípios do RGPC.

Paralelamente, foi reforçado o compromisso da Fundação com a cultura de integridade e ética organizacional, através da divulgação interna dos normativos atualizados.

III) Formação e comunicação

Com o objetivo de garantir um programa de formação abrangente e acessível a todos os administradores, diretores e colaboradores, a Fundação de Assistência Médica Internacional elaborou um plano formativo estruturado, destinado a assegurar que todos conheçam e compreendam de forma clara e aprofundada as normas internas de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Este plano de formação foi cuidadosamente elaborado e, ainda, organizado por áreas territoriais, nomeadamente a Área Metropolitana de Lisboa, a Área Metropolitana do Porto, a região Centro de Portugal e as Regiões Autónomas. Esta distribuição geográfica permite uma maior proximidade com os contextos específicos de cada local, promovendo uma aplicação mais eficaz e contextualizada das políticas da Fundação.

As formações previstas para 2025 prometem ser particularmente enriquecedoras, não apenas pelo conteúdo que será abordado, mas também pela diversidade de participantes envolvidos. Ao reunir pessoas de diferentes equipamentos e unidades, estas sessões deverão proporcionar uma troca de experiências e conhecimentos muito valiosa, fomentando a compreensão mútua sobre o funcionamento das diversas valências da Fundação e as medidas que estão a ser implementadas em cada uma delas.

Mais do que momentos de aprendizagem técnica, estas ações de formação pretendem constituir-se como espaços de sensibilização e partilha, reforçando o conhecimento interno e o alinhamento com os princípios e práticas que norteiam a atuação da Fundação em matéria de integridade, transparência e prevenção de riscos.

3. RESULTADOS E CONFORMIDADE

Durante o período em análise, não foram registadas quaisquer situações excepcionais, nem identificadas infrações que colocassem em causa o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos. A Fundação de Assistência Médica Internacional assegurou, de forma consistente, a sua conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), bem como com o conjunto das normas legais e regulamentares em vigor, evidenciando o seu compromisso com a integridade, a transparência e o rigor na gestão das suas atividades.

Para garantir este nível de conformidade, a Fundação manteve em funcionamento um conjunto de mecanismos internos de prevenção, controlo e monitorização, que incluem ações regulares de sensibilização, auditorias internas, formação contínua dos colaboradores e uma comunicação clara e acessível dos procedimentos e responsabilidades associadas ao cumprimento das normas. Estes instrumentos preventivos têm sido fundamentais para a deteção precoce de riscos e para a promoção de uma cultura organizacional assente na ética, na legalidade e na responsabilização.

Cumpre, salientar, que no decorrer do ano de 2024, entrou uma denúncia, por abuso de direito, pelo canal disponível para o efeito, sendo que uma foi inconclusiva levando ao seu arquivamento.

4. CONCLUSÃO E PERSPECTIVA PARA 2025

A Fundação de Assistência Médica Internacional reafirma o seu compromisso inabalável com a transparência, a ética e a prevenção da corrupção, sustentando um ambiente de governança responsável, íntegra e alinhado com as melhores práticas nacionais e internacionais. Este compromisso é refletido em todas as dimensões da sua atuação, promovendo uma cultura organizacional assente na legalidade, na responsabilidade e na confiança.

Para o ano de 2025, a Fundação definiu como principais objetivos estratégicos no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas:

- Reforço da formação e sensibilização dos colaboradores, assegurando a continuidade e o alargamento das ações formativas que permitam aprofundar o conhecimento sobre os princípios, normas e mecanismos de prevenção em vigor, bem como fomentar o envolvimento ativo de todos os trabalhadores na consolidação de uma cultura de integridade;
- Aprofundamento das auditorias internas e dos mecanismos de controlo, com vista ao aperfeiçoamento contínuo dos sistemas de monitorização e à identificação atempada de potenciais riscos, assegurando uma resposta eficaz e preventiva;
- Acompanhamento permanente das novas diretivas do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e de eventuais alterações legislativas relevantes, garantindo a atualização e adequação permanente dos instrumentos internos às exigências legais e regulamentares aplicáveis;
- Promoção da melhoria contínua dos processos e procedimentos internos, através da avaliação sistemática das práticas existentes e da incorporação de metodologias que reforcem a transparência e a eficiência institucional.

Em síntese, a Fundação prossegue empenhada em assegurar elevados padrões de conduta e governança, contribuindo de forma ativa para a construção de uma sociedade mais justa, transparente e responsável.

Sem mais a acrescentar, submete-se o presente relatório para os devidos efeitos.

28 de abril de 2025